



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FLS. Nº 300
 PROC. Nº 4430/17
 RUBRICA: [assinatura]

**ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
 RELATIVOS AO CONCORRÊNCIA Nº
 001/2017-CPL/CMSL.**

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às dez horas, na Sala de Licitação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Luís, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria 001/2018 publicado no Diário Oficial do Município em 10 de Janeiro de 2018, sob a Presidência de **JOSE ROBERTO DE JESUS GRAJAU**, com a presença de seus membros **ALTERÉ BERNARDINO AZEVEDO NUNES** e **DJALMA SILVA RODRIGUES**, foi aberta a terceira sessão com a finalidade de proceder a abertura do **Invólucro nº 04** e recebimento do **Invólucro nº 05**, contendo os documentos de habilitação, conforme Edital e tendo como fundamento legal a Lei 12.232/2010. O Presidente deu inicio aos trabalhos, realizando o credenciamento do representante da empresa **TEXTO E ARTE PROPAGANDA LTDA (SOFIA COMUNICAÇÃO)**, em seguida procedendo a abertura do **Invólucro 04**, contendo a proposta de preços, com os seguintes percentuais de descontos/comissões: alínea a) **30% (trinta por cento)**, alínea b) **15%(quinze por cento)**, alínea c) e **10%(dez por cento)**. Considerando os percentuais apresentados e a nota técnica de **89,84 (Oitenta e nove, oitenta e quatro pontos)**, estando os mesmos em conformidade com o Edital, a comissão declarou classificada a proposta de preços. Após esta análise o presidente franqueou a palavra ao representante da empresa, para que se manifestasse quanto ao interesse em apresentar recurso, tendo o mesmo de pronto renunciado a este direito, diante desta renuncia o Presidente visando o principio da celeridade processual, deu continuidade aos trabalhos com a abertura do último **INVÓLUCRO Nº 05**, contendo a documentação de habilitação, que após análise pela Comissão, verificou-se que a mesma apresentou toda a documentação exigida no Edital, portanto declara a empresa **TEXTO E ARTE PROPAGANDA LTDA (SOFIA COMUNICAÇÃO)**, **vencedora do certame**, para prestar os serviços objeto desta licitação. Nada mais havendo a tratar, O Presidente então, comunicou que o resultado final do presente certame será publicado no Diário Oficial do Município. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião, da qual eu, **JOSÉ ROBERTO DE JESUS GRAJAU** Presidente, lavrei a presente Ata, que datada, lida e achada conforme, assino, após ser assinada pelo Presidente, Membros da Comissão e pelos licitantes presentes. São Luís (MA), oito de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

[assinatura]
JOSE ROBERTO DE JESUS GRAJAU

Presidente

[assinatura]
ALTERÉ BERNARDINO AZEVEDO NUNES

Membro

[assinatura]
DJALMA SILVA RODRIGUES

Membro

Licitantes:

[assinatura]
TEXTO E ARTE PROPAGANDA LTDA (SOFIA COMUNICAÇÃO)